



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 36/2017

Dispõe sobre a Comissão de alienação em Leilão Público, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar através de leilão público, os bens móveis diversos, veículos, ônibus, máquinas, sucateados e sucatas, de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômicos, inservíveis e irrecuperáveis, medida esta de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Alienação em Leilão Público, com os seus membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos e procedimentos necessários ao certame, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

I – Diretoria:

1. Presidente: **José Maria Pulquerio** – Secretaria Municipal de Administração.
2. Secretário: **Willian Alves Pinheiro** - Secretaria Municipal de Administração.

II – Membros:

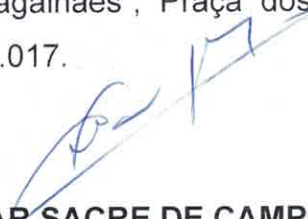
1. **João Marques de Oliveira** - Secretaria Municipal de Administração;
2. **Anderson Silva Blanco** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
3. **Lucilene da Costa** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. **Gervásio Ângelo Cunha** - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O leilão será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/1.993 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma híbrida, presencial e *on-line* pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, devidamente contratado para o objetivo fim da alienação.

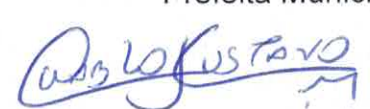
Art. 3º A presente Portaria tem validade de 180 (cento e oito) dias, a contar desta data, prorrogável por igual período, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de dezembro de 2017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 18 de dezembro 2.017.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

EXTRATO CONTRATO N. 0131/2017

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.689.405/0001-93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei nº. 8.666/93, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº da Ata de Registro de Preços nº 033/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 037/2017, da Prefeitura Municipal de Juara, conforme descrito no Edital e seus Anexos e Termo de Referência nº 050/2017. PROCESSO GESPRO Nº. 487077/2017. OBJETO: Aquisição de produtos de lavanderia e limpeza hospitalar para atender as necessidades do setor de Lavanderia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0203/0204/0205/0304. VIGÊNCIA: Terá vigência de 04(quatro) meses, contados a partir da data de assinatura e respectiva publicação.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2017.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

Contratada

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2017

O Conselho Municipal de SAÚDE de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993,

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências;

Considerando o disposto do inciso V do artigo 20 Regimento Interno deste Órgão Colegiado;

AD REFERENDUM DO PLENÁRIO RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição dos equipamentos relacionados nas propostas de Emenda Parlamentar nº 11364895000/1160-06 e 11364895000/1150-06, no valor de R\$ 1.152.770,00 e mais a contrapartida municipal no valor de R\$ 47.230,00; totalizando a importância de R\$ 1.200.000,00, para aquisição de 03 (três) DR – Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital, com o intuito de ofertar exames mais precisos e rápidos de avaliar o quadro clínico dos usuários.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 15 de Dezembro de 2017.

Erick Willian Pinto

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução AD REFERENDUM nº 004/2017 do CMS/VG

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 36/2017

Dispõe sobre a Comissão de alienação em Leilão Público, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar através de leilão público, os bens móveis diversos, veículos, ônibus, máquinas, sucateados e sucatas, de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômicos, inservíveis e irre recuperáveis, medida esta de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Alienação em Leilão Público, com os seus membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos e procedimentos necessários ao certame, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

I – Diretoria:

1. Presidente: **José Maria Pulquerio** – Secretaria Municipal de Administração.
2. Secretário: **Willian Alves Pinheiro** - Secretaria Municipal de Administração.

II – Membros:

1. **João Marques de Oliveira** - Secretaria Municipal de Administração;
2. **Anderson Silva Blanco** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
3. **Lucilene da Costa** - Secretaria Municipal de Assistência Social;

4. Gervásio Ângelo Cunha - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O leilão será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/1.993 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma híbrida, presencial e *on-line* pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, devidamente contratado para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º A presente Portaria tem validade de 180 (cento e oito) dias, a contar desta data, prorrogável por igual período, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de dezembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

CONTRATADA: AF GUINCHOS TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇO

Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo é a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período, passando a sua data de vigência de 09/12/2017 à 09/12/2018, e reajuste conforme índice IPCA acumulado 12 meses 2,70% com valor ao contrato de R\$ 1.146.240,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), e após reajuste o valor passa a ser de R\$ 1.177.188,48 (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ou até que seja homologado o novo certame, conforme amparo legal da Lei de Licitação.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 08/12/2017

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 1181/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2014/2015, a vigorar a partir de 20.01.2018 a 21.01.2018, a servidora **RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO**, matrícula nº 39744, Efetiva, exercendo o Cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1179/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2013/2014, a vigorar a partir de 10.01.2018 a 19.01.2018, a servidora **RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO**, matrícula nº 39744, Efetiva, exercendo o Cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 247/2017

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

JUCELIA DA COSTA FELIX, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 09/11/2017 até 07/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 18 de Dezembro de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 246/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

ANA LUCIA GUEDES MOTTINHA, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. municipal de Saúde, de 17/11/2017 até 15/01/2018.

ANGELA MARIA NEVES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 29/11/2017 até 23/01/2018.

ANNE ALVES COSTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 26/11/2017 até 25/03/2018.

ANTONIETA VITALINO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 25/11/2017 até 23/01/2018.

BENE GONÇALVES DE CAMPOS, efetivo no cargo de Fiscal municipal, lotado na Sec. de Desenvolvimento Urbano, de 18/11/2017 até 17/12/2017.

BEATRIZ ROSALIA LEIVA DO PRADO, efetiva no cargo de Guarda municipal, lotada na Sec. de Defesa Social, de 17/11/2017 até 20/03/2018.